

LEI N°674

**DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE TRATORES
DE ESTEIRA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Secretaria do Estado da agricultura de Minas Gerais, mediante celebração de contrato, um trator de esteira Fiat, modelo 70 CI, equipado com engledozer Hidráulico.

Art.2º - O valor total desta operação, presentemente, é de NCr\$....44.531,08.

Art.3º- O pagamento da parte financiada, no valor de NCr\$31.481,08, será efetuado em 8 prestações, em cotas anuais, vinculadas à Cota do Fundo Rodoviário Nacional e será recebido pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, por força de procuração que lhe estabelecerá esta Prefeitura.

Art.4º- Para efeito do pagamento a Prefeitura Municipal poderá efetuar um depósito inicial a favor da Secretaria do Estado da Agricultura de Minas Gerais no valor de NCr\$13.050,00.

Art.5º- O contrato entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Agricultura prevê reajustamento cambiais, no período de sua vigência.

Art.6º- Para ocorrer a despesas outras, decorrentes da transação e previstas no artigo 5º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, para sua cobertura.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de dezembro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula